



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 056/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pelo arquivamento do processo.

Processo Administrativo nº 134/2014.

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira.

Denunciado(a):

Denunciante:

Denúncia: |

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 134/2014.

DECIDE na 499ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 18 de abril de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pelo arquivamento da denúncia em favor da

Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão e Conselheira Relatora

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mario Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE